

# Secretaria de Estado de Administração Prisional

## Expediente

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 002/2018  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

ACUCENA  
 MASP 1078348-8, LUIZ GABRIEL DE SOUZA NETO MORAIS, ASP, II/D, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 02/02/2018.  
 ARACUAI  
 MASP 1078319-9, EDMAR SILVA CASSEMIRO, ASP, II/C, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 15/01/2018.  
 BAEPENDI  
 MASP 1107293 / 1, CLEIVISON ARAUJO SILVA, ASP, II/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 21/12/2017.  
 BARBACENA

MA SP 1171775-8, EDERSON MARCIO DOS SANTOS, ASP, II/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 08/01/2018.  
 MASP 905815-7, MARIA IVONE DE RESENDE, AEDS, I/B, referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 26/01/2018.  
 BELO HORIZONTE

MA SP 1080059-7, MARIEL MITS MENDES SAMARITANO, ASP, II/C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 27/02/2018.  
 MASP 903422-4, SILVIO BATISTA DA CRUZ, ASEDs, II/F, referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 24/02/2018.  
 MASP 598537-9, IDALICIO DE MORAES LIMA, ASP, II/C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 06/04/2009, data do exercício no cargo efetivo, aproveitado tempo do Ministério do Exército, PMMG e SEE, computado o período de Contrato Administrativo de 23/11/2005 a 05/04/2009, nesta secretaria, em cumprimento a determinação judicial processo nº 5131782-77.2016.8.13.0024, restando saldo de 2 meses por ter usufruído um 1 mês de férias prêmio.

MA SP 598537-9, IDALICIO DE MORAES LIMA, ASP, II/C, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 06/04/2009, data do exercício no cargo efetivo, aproveitado tempo do Ministério do Exército, PMMG e SEE, computado o período de Contrato Administrativo de 23/11/2005 a 05/04/2009, nesta secretaria, em cumprimento a determinação judicial processo nº 5131782-77.2016.8.13.0024.  
 GOVERNADOR VALADARES

MA SP 1078270-4, LAMARK BARBOSA, ASP, II/D, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 26/02/2018.  
 MASP 1080092-8, WASHINGTON LUIZ VIEIRA LANES, ASP, II/C, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 01/01/2018.  
 IPABA

MA SP 971548-3, MARCIA FERNANDES OLIVEIRA BRAGANCA, ASP, II/D, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 15/01/2018.  
 MASP 1078357-9, PAULO CESAR DE FARIA, ASP, II/D, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 17/01/2018.  
 MASP 1078349-6, MACIEL PEREIRA, ASP, II/D, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 27/02/2018.  
 ITABIRA

MA SP 101661-5, MARIA DO CARMO CELESTINO DE BARROS, ASP, II/D, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 04/02/2018.  
 MASP 1171656 / 0, ANDERSON JOSE CROVATO, ASP, II/C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 21/12/2017.  
 MASP 905385-1, OSCAR JOSE BERTOLO FILHO, ASP, II/D, referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 09/10/2016.  
 MASP 1079391-7, ALEXANDRE CORREA BARRETO, ASP, II/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 23/02/2012.  
 MASP 1079391-7, ALEXANDRE CORREA BARRETO, ASP, II/D, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 21/02/2017.  
 MONTE CARMELO

MA SP 1079810-6, VALDECI PEREIRA DA SILVA, ASP, II/E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 26/09/2016.  
 RIBEIRÃO DAS NEVES

MA SP 902103-1, ELIANA DIAS DE FREITAS, ASEDs, II/E, referente ao 7º quinquênio de exercício, a contar de 06/02/2018.  
 MASP 349818-5, LUCY PEREIRA DA SILVA, AEDS, V/A, referente ao 7º quinquênio de exercício, a contar de 11/11/2017.  
 MASP 905906-4, ANDREIA APARECIDA FERREIRA MARTINS, AEDS, V/E, referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 06/01/2018.  
 MASP 905319-0, GERALDO APARECIDO DA ROCHA, ASP, III/J, referente ao 7º quinquênio de exercício, a contar de 24/01/2018.  
 MASP 903480-2, JOSE DE SOUZA REIS, AEDS, III/D, referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 06/02/2018.  
 MASP 352086-3, UBIRAJARA DA SILVA FILHO, ASP, II/C, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 07/02/2018.  
 MASP 905913-0, ELZA CAMILO SILVA, AEDS, II/J, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 06/01/2018.  
 TEOFILÓ OTONI

MA SP 1173417 / 5, ALEXSANDRO DA CRUZ PEREIRA, ASP, II/C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 26/12/2017.  
 MASP 381607-1, JOAO BISPO DA CRUZ FILHO, ASP, III/H, referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 15/02/2018.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

03 1079885 - 1  
 QUINQUÊNIO – ATO Nº 003/2018  
 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

CARGO EM COMISSÃO NA SEE  
 MASP 1054904-6, MARIA VARDILENE DE OLIVEIRA, ANEDS, I/A, referente ao 1º, 2º, 3º quinquênio, a contar de 28/12/2017, data do exercício no cargo efetivo, computado tempo da SEE.  
 ACUCENA

MA SP 1078348-8, LUIZ GABRIEL DE SOUZA NETO MORAIS, ASP, II/D, referente ao 4º quinquênio, a contar de 02/02/2018.  
 ARAXA  
 MASP 1079752-0, ADAILSON FELIX DA SILVA, ASP, II/D, referente ao 3º quinquênio, a contar de 26/09/2017.  
 BARBACENA  
 MASP 902911-7, FERNANDO FERREIRA COSTA, ASEDs, III/G, referente ao 6º quinquênio, a contar de 16/10/2016.  
 BELO HORIZONTE

MA SP 1080059-7, MARIEL MITS MENDES SAMARITANO, ASP, II/C, referente ao 3º quinquênio, a contar de 27/02/2018.  
 MASP 378635-7, WAGNER NUNES DO NASCIMENTO, ASP, II/A, referente ao 4º quinquênio, a contar de 04/01/2018.  
 CAETE

MA SP 357422-5, GERALDO MAGELA GONCALVES, ASEDs, IV/C, referente ao 8º quinquênio, a contar de 15/02/2018.  
 GOVERNADOR VALADARES  
 MASP 1080092-8, WASHINGTON LUIZ VIEIRA LANES, ASP, II/C, referente ao 3º quinquênio, a contar de 01/01/2018.  
 IPABA

MA SP 1078349-6, MACIEL PEREIRA, ASP, II/D, referente ao 4º quinquênio, a contar de 27/02/2018.  
 ITABIRA  
 MASP 1010661-5, MARIA DO CARMO CELESTINO DE BARROS, ASP, II/D, referente ao 3º quinquênio, a contar de 04/02/2018.  
 JUIZ DE FORA

MA SP 380055-4, DENILSON DIAS FERREIRA, ASP, III/H, referente ao 5º quinquênio, a contar de 18/02/2018.  
 MASP 905424-8, MOYSES DA SILVA BERNARDES, ASP, III/J, referente ao 6º quinquênio, a contar de 16/02/2018.  
 RIBEIRÃO DAS NEVES

MA SP 352086-3, UBIRAJARA DA SILVA FILHO, ASP, II/C, referente ao 5º quinquênio, a contar de 07/02/2018.  
 TEOFILÓ OTONI  
 MASP 381607-1, JOAO BISPO DA CRUZ FILHO, ASP, III/H, referente ao 6º quinquênio, a contar de 15/02/2018.  
 UNAI  
 MASP 1079697-7, WHEBERTH ANDERHERSON BARBOSA DA COSTA, ASP, II/E, referente ao 3º quinquênio, a contar de 31/09/2017.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

03 1079892 - 1  
 FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 003/2018  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

CARGO EM COMISSÃO NA SEE  
 MASP 1054904-6, MARIA VARDILENE DE OLIVEIRA, ANEDS, I/A, referente ao 1º, 2º quinquênio de exercício, a contar de 28/12/2017, data do exercício no cargo efetivo, computado tempo da SEE.  
 ARAXA

MA SP 1079752-0, ADAILSON FELIX DA SILVA, ASP, II/D, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 26/09/2017.  
 BELO HORIZONTE  
 MASP 976916-7, SAMANTHA LUISA DE FARIA, ASP, I/A, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 26/12/2014, data do exercício no cargo efetivo, computado tempo da SEE.  
 MASP 1246925-0, MARIO LUCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR, ASP, I/A, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 12/12/2015, computado tempo da SEE.  
 MASP 902997-6, NÁDIR DOS REIS FERREIRA BARBOSA, ASEDs, II/J, referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 28/01/2018.  
 MASP 1101895-9, ANDERSON ELOI RODRIGUES, ASP, II/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 16/06/2016.  
 JUIZ DE FORA

MA SP 1171728-7, ANDERSON CANDIDO SILVA SACCO, ASP, II/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 26/12/2017.  
 MASP 1101559-1, JOSE FLAVIO DOS SANTOS ALVES, ASP, II/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 13/01/2018.  
 PARA DE MINAS

MA SP 1438896-1, ADAILTON SANTOS PASCOAL, ASP, I/A, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 08/11/2017, data do requerimento, com aproveitamento de tempo da PMMG, não restando saldo por ter convertido em espécie 1 mês conf. Legislação da época e gozado 2 meses.  
 MASP 1438896-1, ADAILTON SANTOS PASCOAL, ASP, I/A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 08/11/2017, data do requerimento, com aproveitamento de tempo da PMMG.  
 TEOFILÓ OTONI

MA SP 1173594-1, DANIELLE CRISTINE DE SOUZA LIMA GUEDES, ASP, II/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 03/01/2018.  
 MASP 905728-2, EVERALDO FILGUEIRA CASTRO, ASP, II/J, referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 09/01/2018.  
 TRES MARIAS

MA SP 1140884-6, PEDRO MAGALHAES DA SILVA, ASP, II/C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 17/01/2018.  
 VARZEA DA PALMA  
 MASP 1321123-0, RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS, ANEDS, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 23/02/2018, computado tempo da SEE e PCMG.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

03 1079888 - 1  
 EDITAL DE CHAMAMENTO  
 O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2016, Ivan Nunes Lopes, conforme PORTARIA/CORREGEDORA/SUAPI/SAD Nº 030/2016, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Executivo em 09/04/2016, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 896 de 05 de julho de 1952, CONVOKA durante oito dias consecutivos, os sindicatos relacionados a seguir, para comparecerem perante esta Comissão Processante, instalada no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga, localizada Estrada do CERESP, nº 01, Zona Rural – Ipatinga/MG, nos dias 11 e 12 de abril de 2018 nos horários 09:00 às 17:00, a fim de, acompanhar a instrução processual, acompanhar ativa das testemunhas, apresentar testemunhas de defesa a serem ouvidas e prestar declarações acerca dos fatos que lhe são imputados, conforme portaria inaugural, estando sujeito às penalidades administrativas de reprovação e suspensão, previstas na Lei 18.185 de 04 de julho de 2009 ou rescisão contratual unilateral nos termos do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA: CRISTIAN LEANDRO RODRIGUES DE FARIA – MASP 1.817.674-5 e RENATO CESAR DE JESUS GOMES – MASP 1.195.814-7, SINDICADOS NA SAD 030.2016.

Belo Horizonte, 28 de março de 2018.  
 Ivan Nunes Lopes – MASP 1.221.148-8

28 1078691 - 1  
 RETIFICAÇÃO – ATO Nº 003/2018  
 RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, ao servidor:

BELO HORIZONTE  
 MASP 598537-9, IDALICIO DE MORAES LIMA, ASP, II/C, por motivo de cumprimento de decisão judicial, ato nº 025/2014, publicado em 01/08/2014.  
 Onde se lê: referentes ao 1º quinq. de exercício, a contar de 04/04/2014.  
 Leia-se: referentes ao 1º quinq. de exercício, a contar de 06/04/2009, data do exercício no cargo efetivo, aproveitado tempo do Ministério do Exército, PMMG e SEE, computado o período de Contrato Administrativo de 23/11/2005 a 05/04/2009, nesta secretaria, em cumprimento a determinação judicial processo nº 5131782-77.2016.8.13.0024, não restando saldo por ter usufruído dos 3 meses férias prêmio.  
 CARMO DO PARANAÍBA

MA SP 1079810-6, VALDECI PEREIRA DA SILVA, ASP, II/E, por motivo de cumprimento de decisão judicial ato nº 022/2011, publicado em 27/05/2011.  
 Onde se lê: referentes ao 1º quinq. de exercício, a contar de 01/05/2011.  
 Leia-se: referentes ao 1º quinq. de exercício, a contar de 03/05/2006, data do exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 01/10/2002 A 02/05/2006, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial Processo nº : 2438454-89.2010.8.13.0024, restando saldo de 1 mês por ter usufruído dos 2 meses de férias prêmio.  
 MASP 1079810-6, VALDECI PEREIRA DA SILVA, ASP, II/E, por motivo de cumprimento de decisão judicial ato nº 015/2016, publicado em 12/07/2016.  
 Onde se lê: referentes ao 2º quinq. de exercício, a contar de 29/04/2016.  
 Leia-se: referentes ao 2º quinq. de exercício, a contar de 27/09/2012, computado o período de Contrato Administrativo de 01/10/2002 A 02/05/2006, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial Processo nº : 2438454-89.2010.8.13.0024.  
 JUIZ DE FORA

MA SP 1079391-7, ALEXANDRE CORREA BARRETO, ASP, I/D, por motivo de cumprimento de decisão judicial, ato nº 030/2014, publicado em 02/09/2014.  
 Onde se lê: referentes ao 1º quinq. de exercício, a contar de 01/04/2014.  
 Leia-se: referentes ao 1º quinq. de exercício, a contar de 03/04/2009, data do exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 26/02/2002 A 02/04/2009, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial Processo nº 5020768-79.2017.8.13.0145, restando saldo de 1 mês por ter usufruído dos 2 meses de férias prêmio.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

03 1079890 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 047/2018  
 Processo Administrativo Disciplinar  
 Processado: M.L.M.R – MASP 1.380.522-1, Agente de Segurança Penitenciária.  
 Comissão Processante  
 Presidente: Anderson Jean Alves dos Santos  
 Membros: Caroline Luz Pinheiro e Lúcia de Araújo Costa  
 Belo Horizonte, 03 de abril de 2018.  
 Carlos Henrique de Almeida  
 Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

03 1080217 - 1

# Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

## Expediente

RESOLUÇÃO N.º 618/18

“Publica as deliberações da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.”  
 O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262, de 23 de Julho de 1996 e considerando a Resolução do CEAS n.º 615, de 18 de janeiro de 2018,  
 RESOLVE

Art. 1º Publicar as deliberações, anexas, da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, ocorrida nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017, no Minasconter – Belo Horizonte – MG, com tema geral “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS” e com lema “Garantia de Direitos no SUAS: organizar, lutar e resistir.”  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2018.

Rodrigo Silveira e Souza  
 Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais

## 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS DELIBERAÇÕES PARA O ESTADO

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.	
1	Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social e garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, em cumprimento à legislação vigente, visando assegurar aos usuários o acesso aos seus direitos socioassistenciais e a redução das desigualdades sociais.
2	Criar estratégia de comunicação e de informação no âmbito estadual, utilizando a mídia e elaboração de cartilhas, para ampla divulgação dos direitos socioassistenciais e dos serviços, programas e benefícios ofertados pela política de assistência social, de forma clara e com linguagem simplificada para melhor entendimento da população, visando promover seu reconhecimento por parte dos usuários da política como política social não contributiva de promoção de direitos e incentivar a participação social.
3	Criar um plano de enfrentamento à pobreza no campo e realizar ações de apoio técnico e financeiro que visem promover a equidade e a inclusão da população rural nos serviços e benefícios socioassistenciais.
4	Garantir investimento de recursos na política de assistência social para que os direitos socioassistenciais possam ser garantidos.
5	Promover maior divulgação e orientação ao público em geral sobre o CadÚnico como ferramenta de acesso aos programas sociais.
6	Realizar apoio técnico e financeiro para promover condições de acessibilidade nos equipamentos de assistência social.
7	Realizar ações para ativação da carteira do idoso para acesso ao transporte intermunicipal gratuito.
8	Realizar encontros com usuários e trabalhadores do SUAS a fim de refletir sobre os possíveis impactos das reformas trabalhistas e previdenciárias na vida da população em situação de pobreza.
9	Potencializar a divulgação das ações realizadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social e descentralizar suas reuniões para promover o fortalecimento da participação social dos mecanismos de controle.
10	Implantar o Piso de Proteção Social Especial.
11	Ampliar o valor do Piso Mineiro Assistencial de R\$2,20 para R\$3,00 por pessoa cadastrada no CadÚnico.
12	Criar um Sistema Único de Informação e Gestão de Serviços, Benefícios, Programas e Projetos, unificando e racionalizando os bancos de dados de todas as unidades do SUAS do Estado, fomentando a integração com os programas de gestão de dados nacionais e estaduais (CadÚnico, PBF, BPC, etc.), viabilizando ainda, a criação do Prontuário Eletrônico, garantidos os princípios éticos do SUAS.
13	Organizar, em parceria com os Fóruns Estaduais de Trabalhadores e de Usuários, e apoiar financeiramente, encontros no âmbito do SUAS para constituição de planos de luta para o enfrentamento coletivo da conjuntura e dos impactos advindos da PEC 95/16, das reformas trabalhistas e previdenciárias na vida da população em situação de pobreza.
14	Criar programas, serviços e benefícios específicos para a comunidade LGBT dentro do Sistema Único de Assistência Social.
15	Contribuir com a regulamentação dos benefícios eventuais, pelos municípios, de forma a garantir a concretização do princípio da equidade e a lógica socioassistencial.
16	Garantir equidade nos critérios de partilha que definem o cofinanciamento da política de Assistência Social na Comissão Intergestores Bipartite, considerando as especificidades dos municípios de Pequeno Porte I e II, não utilizando como parâmetro apenas o fator número de habitantes ou de cadastrados no CadÚnico.
17	Promover ações de apoio técnico aos municípios para melhorar a qualidade dos serviços prestados às pessoas com deficiência, em especial aquelas com deficiência física, para que seja garantida acessibilidade e oportunidades, proporcionando sua autonomia.

EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS	
1	Garantir e ampliar a oferta de capacitação continuada de conselheiros e trabalhadores do SUAS, preferencialmente em sua região, garantindo maior número de participantes por município, bem como a utilização de diferentes estratégias e mecanismos de educação, como videoconferências, oficinas, dentre outros. Sugere-se a criação de um centro de treinamento vinculado à SEDESE para a efetivação dessa capacitação continuada.
2	Garantir e ampliar a oferta de capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS (técnicos e gestores do poder público e das entidades privadas), considerando as funções da assistência social, as especificidades dos dois níveis de proteção social, dos serviços e benefícios, dos objetivos da PNAS, dentre outras, de modo a garantir a efetividade dos direitos socioassistenciais.
3	Garantir e ampliar a oferta de capacitação continuada para conselheiros representantes da sociedade civil e do governo, garantindo maior número de participantes por município, a fim de consolidar a gestão democrática e participativa no âmbito do SUAS.
4	Realizar assessoria, supervisão e apoio técnico regular e sistemático aos municípios, em aspectos como a organização do SUAS, a oferta de serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, dentre outros, utilizando-se de diferentes mecanismos e estratégias, como visitas técnicas e cursos.

5	Fortalecer os conselhos na sua função de controle social e na sua capacidade de monitorar e avaliar a política de assistência social (seus serviços e benefícios, inclusive o Programa Bolsa Família), por meio de mais investimentos e apoio técnico, bem como criar canais de escuta dos usuários.
6	Estimular a participação no SUAS, seja da sociedade civil nos diferentes espaços de deliberação, seja dos municípios na CIB e no Cogemas, seja dos usuários no planejamento, execução e avaliação dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Para isso, devem ser utilizadas ações inovadoras que ampliem a mobilização e o desenvolvimento de lideranças, bem como estimulem a participação cidadã.
7	Criar, legalizar e implantar planos de cargos, carreiras e salários dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), inclusive estabelecendo pisos salariais.
8	Realizar concurso para técnicos no nível estadual e incentivar os municípios para que eles também realizem seus concursos, assegurando o quadro de trabalhadores necessários para a implementação do SUAS em Minas Gerais.
9	Fortalecer as Urcmas (União Regional dos Conselhos Municipais de Assistência Social) existentes e ampliar a criação de novas, por meio de diversos tipos de apoio (financeiro, técnico, material).
10	Intensificar as ações de fortalecimento dos conselhos para o exercício da participação e do controle social na política de assistência social, respeitando e fazendo cumprir suas deliberações, destinando recursos financeiro e materiais para a realização de reuniões e encontros regionais, assegurando a participação efetiva da sociedade civil e divulgando suas ações e deliberações, utilizando-se de diferentes estratégias e mecanismos (como seminários, audiências públicas, conselho mirim / juvenil, e outros instrumentos de participação popular).
11	Realizar concurso público para provimento de todos os postos de trabalho do SUAS no estado: níveis fundamental, médio e superior. (NOB RH/SUAS e resolução do CNAS 17/2011 e 09/2014. Criar incentivo para que os municípios realizem concurso público. Tais como, priorização e acréscimo específico de aporte financeiro no Piso Mineiro.
12	Fortalecer o controle social da política de assistência social através do fomento efetivo dos fóruns de trabalhadores, usuários e entidades, garantindo sua sustentabilidade a partir da vinculação de recursos do Piso Mineiro dentre outros.
13	Garantir que conforme a NOB RH – SUAS e as resoluções do CNAS 09/2014 e 17/2015 que seja realizado concursos públicos para sociólogos.
14	Garantir a efetiva participação dos usuários nos processos de conferência através de exposições com linguagem clara, acessível e simples, destinando maior tempo para o debate e participação dos usuários através da fala.
15	Garantir que os conselheiros dos seguimentos de trabalhadores, públicos e privados dos CMAS e Fóruns de Trabalhadores não sofram retaliação e assédio moral, criando uma política de prevenção.
16	Estabelecer uma política de saúde do trabalhador do SUAS
17	Simplificar as informações sobre os serviços socioassistenciais, bem como os direitos e garantias de direitos dos SUAS aos usuários, de forma que esses tenham acesso e conhecimento de todos os serviços e direitos de garantias por meio de uma linguagem próxima a realidade dos usuários por meio de aplicativos de celular, blogs, site voltado para usuários e cartilhas e panfletos que podem ser distribuídos nos equipamentos da assistência social, CRAS e CREAS.
18	Fortalecer as regionais da Sedese, nomeando os últimos técnicos aprovados em concurso, de modo a garantir equipe mínima nas regionais com psicólogos e assistentes sociais.
19	Criar mecanismo/espacos em sites e outros vínculos de comunicação, tais como canais de vídeo, blogs que possibilitem usuários, trabalhadores e toda sociedade civil se manifestarem sobre ações do governo, como, por exemplo, a emenda de redução orçamentária para 2018.
20	Instituir entre os serviços do SUAS nos municípios a formação de usuários em grupos de debates e discussões, realizado pelos equipamentos do município, fomentado pelo Estado.
21	Desenvolver e ofertar capacitação continuada para conselheiros com foco no processo de participação social, do fortalecimento de movimentos sociais e democracia, vinculados ao processo de fortalecimento da política de Assistência Social.

EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais	
1	Efetivar a criação e agilizar a implantação de Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Regionais por Comarca, abrangendo todas as regiões do Estado.
2	Monitorar a implementação, organização e funcionamento da Vigilância Socioassistencial, visando garantir o fortalecimento da gestão e a qualificação dos serviços prestados em âmbito estadual e municipal.
3	Garantir a proteção social especial para os municípios de porte I que não tenham cobertura do CREAS regional.
4	Reordenar e ampliar a oferta de serviços regionalizados de média e alta complexidade da Proteção Social Especial.
5	Fomentar ações intersetoriais entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Previdência Social, integrantes da Segurança Social, e as demais políticas: trabalho, emprego, habitação, segurança pública e esporte, visando à garantia de direitos sociais, em consonância com a tipificação dos serviços socioassistenciais.
6	Construir fluxos e protocolos de referenciamento e de definição de competências entre o SUAS e o Sistema de Justiça.
7	Fomentar a criação de serviços regionalizados de alta complexidade, inclusive por meio de consórcios intermunicipais, para a implantação de serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, pessoas com deficiência na modalidade de residência inclusiva, atendimento de mulheres vítimas de violência e de pessoas dependentes de substâncias psicoativas.
8	Garantir a conservação e manutenção dos espaços físicos públicos da Assistência Social, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos usuários, bem como melhorar indicadores sensíveis e ou importantes para a garantia da segurança social.
9	Implantar casa de acolhimento Regional para crianças e adolescentes, a fim de trabalhar sua reintegração na sociedade (acesso ao esporte, lazer, cursos e capacitações).
10	Fortalecer a rede regional, através de articulação entre Estado e Municípios, para fomentar programas locais e regionais.
11	Fomentar e fortalecer as equipes volantes para atendimentos às comunidades localizadas na zona rural.
12	Inserir os trabalhadores da rede privada no público alvo do Capacita SUAS.
13	Garantir a implantação de serviços regionalizados de alta complexidade, inclusive por meio de consórcios, para os públicos de criança, adolescentes, jovens, adultos e famílias, jovens e adultos com deficiência, idosos e mulheres vítimas de violência.

EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais	
1	Ampliar o Piso Mineiro, assegurando o repasse aos municípios para cofinanciamento da Proteção Social Básica e Especial, e alterar sua base de cálculo considerando as demandas e serviços existentes em cada município, e não apenas o número de habitantes.
2	Regularizar o repasse do cofinanciamento estadual - Piso Mineiro de Assistência Social- para os municípios, conforme pactuação, de forma regular, ininterrupta e automática, para garantir a continuidade dos serviços.
3	Garantir percentual fixo mínimo de 5% a 10% do orçamento do Estado, e atualizar o valor do cofinanciamento levando em consideração os custos e a qualidade dos serviços e obedecendo critérios e parâmetros de municípios com maior índice de vulnerabilidade socioeconômica e de pequeno porte.